



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luis/Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 31 /2002 - CAD/UEMA

Aprova o Financiamento de 50% (cinquenta por cento) do Projeto de Pesquisa "UEMA Itinerante", aprovada pela Resolução nº 373/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião do dia 05 de novembro de 2001.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando a aprovação do Projeto "UEMA Itinerante" pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2001,

considerando tratar-se de Projeto de interesse do Departamento das Construções e Estruturas do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nesta capital ,

considerando o estabelecido no Art. 40, no Estatuto da UEMA,

considerando o que foi decidido por este Conselho, em reunião nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o financiamento no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) do Projeto de Pesquisa "UEMA Itinerante", aprovada pela Resolução nº 373/2002, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião do dia 05 de novembro de 2001, com recursos provenientes do orçamento da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de março de 2002


Profº César Henrique Santos Pires
Presidente do CAD